



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
DIAMANTINA - MINAS GERAIS

TERMO ADITIVO 003/2012 AO CONTRATO 044/2011 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA A UFVJM NOS CAMPI EM DIAMANTINA/MG E FAZENDAS DE COUTO MAGALHÃES DE MINAS/MG E CURVELO/MG.

Pelo presente instrumento, que entre si fazem, de um lado a **UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DE JEQUITINHONHA E MUCURI**, com sede Rodovia MGT 367/Km 583, nº 5.000 - Alto da Jacuba, Diamantina/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 16.888.315/0001-57, neste ato representada por seu Vice-Reitor Prof. Donaldo Rosa Pires Júnior denominado **CONTRATANTE** e do outro a empresa **TBI SEGURANÇA LTDA.**, estabelecida na Rua São Joaquim, 19, Distrito Lelivéldia, Berilo (MG), CNPJ 07.534.224/0001-22, neste ato denominada **CONTRATADA** e, representada por seu Sócio Diretor Sr. Anderson Sharley do Socorro, CPF 033.384.806-36, resolvem firmar o presente Termo Aditivo, ao Contrato 044/2011, com as cláusulas e condições seguintes:

1. Acrescentar os postos abaixo descritos, observando as condições da Proposta Comercial da CONTRATADA datada de 09/01/2013.

TIPO E ESCALA DOS SERVIÇOS	Nº de Postos	Mensal do Posto (R\$)
Vigilância motorizada 12 horas diurnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 vigilantes (por posto) em turnos de 12x36 horas, no horário de 06:00 às 18:00 horas, na Moradia Estudantil/UFVJM em Diamantina/MG	1	7.904,72
Vigilância motorizada 12 horas noturnas, de segunda-feira a domingo, envolvendo 2 vigilantes (por posto) em turnos de 12x36 horas, no horário de 18:00 às 06:00 horas, na Moradia Estudantil/UFVJM em Diamantina/MG	1	8.987,07

1.1. A alteração deste item resultará num acréscimo mensal ao contrato de **R\$16.891,79**, passando este a vigorar com o valor total mensal de **R\$112.364,31**.

2. A dotação orçamentária da despesa deste termo será: Natureza de Despesa - 33.90.39, Programa de Trabalho - 061126, Fonte de Recurso - 0112000000 e Plano Interno - F20RKG0101N.

3. O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura.

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato e termos aditivos anteriores, que não tenham sido modificadas pelo presente termo.

E por estarem de pleno acordo, firmam as partes este Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo.

Diamantina, 10 de janeiro de 2013.


Prof. Donaldo Rosa Pires Júnior
Vice-Reitor/UFVJM




Anderson Sharley do Socorro
Sócio-Diretor/TBI Segurança

Testemunhas:


Sabrina M. G. Costa
Chefe da Divisão de Contratos/UFVJM

